DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 30 de maio de 2025 | Ano II | Edição nº 166

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 529, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apiaí."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e fortalecer as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social, bem como de promover a participação social na construção, consolidação e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **24 de junho de 2025**, das 8h às 17h, nas dependências do salão da Igreja Presbiteriana de Apiaí, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência".**

Artigo 2º: A Conferência Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no Município, bem como propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - propostas e encaminhamentos que contribuam para o fortalecimento da gestão, financiamento, controle social e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, alinhados às deliberações e diretrizes das conferências estadual e nacional.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a realização da Conferência correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 4°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,
Apiaí-SP, em 15 de maio de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí
ALAIME Y. MONTEIRO TAKIGUCHI CORRÊA
Presidente do CMAS

.....